

LEI N.º: 1.528/98

Autoriza o município a ceder em comodato 100 carteiras à Escola Estadual Padre Menezes e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a ceder em comodato, por prazo indeterminado, à Escola Estadual Padre Menezes, 100 carteiras escolares;

Art. 2º - As carteiras mencionadas no artigo anterior serão adquiridos com recursos do Município;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de julho de 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal